

= Lei nº 30 =

Dispõe sobre a construção de rodovia.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decretou:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prolongar a estrada de rodagem "Valão Fundo", a uma extensão de (3) três quilômetros, mantendo o nome do mesmo nome.

Art. 2º - Correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente da despesa os gastos a se verificarem com a execução da presente autorização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.

Data das Sessões da Câmara; em 17 de outubro de 1952.